



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.505 DE 02 DE JUNHO DE 1.989

**"Oficializa as provas ciclísticas de 19 de Maio -
com o nome de "JOARACI MARIANO DE BARROS".**

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de In-
daiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as provas ciclísti-
cas de 19 de Maio com o nome de "JOARACI MARIANO DE BARROS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de ju-
nhos de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Adminis-
trativos aos 02 de junho de 1.989.